

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA** (o MUNICÍPIO), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 21 250 606 euros e um total de património líquido de 17 549 540 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 287 894 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "*Bases para a opinião com reservas*" as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA** em 31 de dezembro de 2021, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

Conforme divulgado na nota 1 do anexo às demonstrações financeiras:

- Existem contratos de concessão que caem no âmbito da NCP 4. Contudo, o MUNICÍPIO não tem disponível informação, por parte da entidade concessionária, considerada relevante para o reconhecimento dos ativos de concessão a ele associados e respetiva contrapartida. Face ao exposto, não estamos em condições de quantificar o impacto desta situação no Ativo, Passivo e Património líquido do MUNICÍPIO.
- Não foi possível efetuar em tempo útil o inventário de todos os bens imóveis e móveis propriedade do MUNICÍPIO ou em seu controlo, ajustar a valorização e vida útil daqueles que, estando em uso, apresentam valor líquido nulo ou não se encontrando em uso apresentem valor líquido. Face ao exposto, não estamos em condições de quantificar o impacto decorrente da conclusão destes trabalhos no Ativo fixo tangível e Património líquido do MUNICÍPIO.

Em 2020, no âmbito da implementação do SNC-AP e transição do CIBE (Cadastro e Inventário de Bens do Estado) para o CC2 (Classificador complementar 2 — Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento), foi redefinida a vida útil dos imóveis, com impacto na redução do Ativo e Património líquido em 2 606 000 euros, sendo que cerca de 1 340 000 euros, respeita a imóveis em uso que ficaram com valor líquido contabilístico nulo, pelo que importa reapreciar o processo de transição para o CC2 e, com base nos critérios de revisão da vida útil previstos



no parágrafo 51 da NCP 5 – Ativos fixos tangíveis, reavaliar o valor e vida útil desses imóveis. Face ao exposto, não estamos em condições de quantificar o impacto desta situação no Ativo fixo tangível e Património líquido do Município.

O MUNICÍPIO evidencia no Ativo fixo tangível em Edifícios e outras construções, imóveis que incluem o valor do terreno, encontrando-se o mesmo a ser indevidamente depreciado. Face ao exposto, importa proceder ao levantamento exaustivo dos imóveis nesta situação, com vista à individualização do valor dos terrenos e reversão daquelas depreciações, cujo impacto no Ativo fixo tangível e Património líquido do MUNICÍPIO, não estamos em condições de quantificar.

Do confronto efetuado entre o saldo na rubrica de Clientes, contribuintes e utentes, 268 771 euros (valor a receber de 702 355 euros, deduzido de perdas de imparidade de 433 584 euros) e módulo de gestão CGI (águas) e Medidata, 573 181 euros, identificámos uma diferença para mais na contabilidade de 129 000 euros, por reconciliar pelos serviços, pelo que não estamos a esta data, em condições de nos pronunciar sobre o eventual impacto que poderá ter no Ativo e Património líquido do MUNICÍPIO.

Com base na resposta à circularização da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, identificámos uma divergência entre a dívida reconhecida por aquela entidade e o saldo refletido nas contas do MUNICÍPIO no valor de cerca de 293 000 euros, correspondente a valores em dívida confirmado pelo fornecedor, não reconhecido pelo MUNICÍPIO. A situação encontra-se em análise pelo MUNICÍPIO, pelo que não estamos a esta data, em condições de nos pronunciar sobre o eventual impacto que poderá ter no Passivo e Património líquido do MUNICÍPIO.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do MUNICÍPIO nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

ÊNFASE

Conforme divulgado na nota 1 do Anexo às demonstrações financeiras, de acordo com a IPSAS 33, de aplicação supletiva ao SNC-AP que prevê a possibilidade de haver um período de transição alargado até 3 anos para matérias mais complexas, sem que as mesmas comportem qualquer incumprimento, a transição para o SNC-AP está pendente pelos motivos divulgados, relativamente à aplicação da NCP 27 - Contabilidade de Gestão.

A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

Q
P
MB

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do MUNICÍPIO de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do MUNICÍPIO de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do MUNICÍPIO;

-
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
 - concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Município para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Município descontinue as suas atividades;
 - avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
 - comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas do MUNICÍPIO, que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 10 227 060 euros e que inclui 1 428 502 euros de saldo de gerência anterior), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 8 514 252 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas do MUNICÍPIO. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “*Bases para a opinião com reservas*”, do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras e exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Conforme divulgado no Relatório de Gestão, a ENTIDADE não cumpre de forma integral com as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, mas divulga as razões para a ocorrência deste facto.

Amora, 22 de abril de 2022

Assinado por : **Pedro Miguel Botelho Roque**
Num. de Identificação: B110350883
Data: 2022.04.22 14:57:48+01'00'



Pedro Miguel Botelho Roque

(Revisor Oficial de Contas nº 1399)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten initials MB]